



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 11/2025

Handwritten signature

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 17:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do presidente que autorizou a realização de uma prova desportiva, designada por "V Troviscal Trail 2025", organizada pela Associação Desportiva e Recreativa do Troviscal - Proc.º2025/450.10.072/10 - para ratificação;** -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo 11248 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/23 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e alteração de escalão - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

- 3.4- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para aprovação; -----
- 3.5 -Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.10.103/3 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de apoio económico de carácter eventual no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.10.103/1 -para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Relatório Final, Adjudicou e Aprovou a Minuta do Contrato da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento" - Proc.º2025/300.10.001/1 - para ratificação; -----
- 3.8 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã no âmbito do Projeto EDP "Partilha de Energia" - Proc.º2024/300.50.203/74 - para ratificação;-----
- 3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/850.10.002.01/86 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de alteração ao Protocolo da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - Proc.º 2025/850.10.002.01/2 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de alteração da Minuta de Protocolo do Município da Sertã e o Centro Social e Bem Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2025/850.10.002.01/24 - para aprovação; -----
- 3.12- Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/850.10.002.01/82 - para aprovação; -----
- 3.13 -Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada - Proc.º2025/850.10.002.01/88 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro - Proc.º2025/850.10.003.01/24 - para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta de apoio ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada para requalificação do Polidesportivo da Cumeada - Proc.º2024/850.10.003.01/7 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and mark]

- 3.16 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Natação do Interior Centro para realização do "Campeonato Nacional de Águas Abertas - Trízio -17 e 18 de maio de 2025"- Proc.º2025/900.10.002.02/8 - para ratificação;-----
- 3.17 - Proposta de alteração da Minuta de Protocolo do Município da Sertã e o Ronkos do Diabo - Moto Clube de Cernache do Bonjardim -Proc.º 2025/850.10.002.01/17 - para aprovação;-----
- 3.18 - Proposta de abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.10.213/74 - para aprovação;-----
- 3.19 -Proposta de retificação dos apoios a atribuir à APROSER e respetiva minuta de Protocolo de Colaboração para o ano 2025 - Proc.º2025/150.10.500/10 - para aprovação;-----
- 3.20 - Proposta de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do Protocolo para o desenvolvimento do Projeto "Unidade Móvel de Saúde- Sertã "celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E - Proc.º 2025/150.10.500/14 - para ratificação;-----
- 3.21 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta de Protocolo para o desenvolvimento do Projeto "S3S - Sertã Saudável, Segura e Solidária" - Serviço de Telemonitorização, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. - Proc.º 2025/150.10.500/15 - para ratificação;-----
- 3.22- Proposta de comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - deslocação ao Jardim Zoológico de Lisboa - Proc.º 2025/300.50.203/31 - para aprovação;-----
- 3.23- Proposta de comparticipação financeira ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada - Transportes - Proc.º 2025/300.50.203/41 - para aprovação;-----
- 3.24- Proposta de comparticipação financeira ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago - Codiceira - Transporte - Proc.º2025/300.50.203/12 - para aprovação;-----
- 3.25- Proposta para conhecimento da autorização concedida ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache para realizar obras de melhoria no Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira - Proc.º 2025/850.10.003.01/30 - para conhecimento;-----
- 4 - Intervenção do Público -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials.

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 02-05-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- Retificação, art.º174, CPA -----

Na ata nº 8/2025 de 17/04/2025, por ter ocorrido erro de escrita, **no ponto 3.3** – onde se lê: “Sr. Armindo Ferreira da Silva...” deve ler-se “Sr. Armindo Ferreira da Costa...”. **No ponto 3.4** - onde se lê: “... artigo nº675 sito em Rompiço da Freguesia de Sertã...” deve ler-se “... artigo nº675 sito em Roupiço da Freguesia de Sertã ...”. -----

Colocada à consideração do executivo, foi a presente retificação aprovada por unanimidade. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- O Senhor Presidente referiu que serão presentes na próxima Reunião de Câmara. -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município -----

-Solicitou intervenção o Senhor Vice- Presidente, cumprimentou todos os presentes, iniciou a sua intervenção apresentando os parabéns ao Sertanense Futebol Clube, pela conquista do campeonato distrital de infantis, na faixa etária de sub 12, que teve lugar no passado dia 10 de maio. Deixou também, uma palavra de sentido agrado pelo dever cumprido, ao Futebol Clube Vitória de Sernache, que venceu a Taça de Honra de Futebol de Castelo Branco. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, questionou quando avançam as obras do Pinhal de Cima junto ao pavilhão? Mencionou novamente o problema das raízes dos pinheiros nas estradas. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Lembrou que ainda não recebeu a listagem de imóveis adquiridos pelo município, já várias vezes solicitada. -----

Prosseguiu comentando o ato eleitoral que se realizou no país – Legislativas 2025, referiu que em sua opinião tudo poderia ser feito para o evitar, sendo que o secretário geral do PS foi o principal responsável, embora admita que Luís Montenegro também teve responsabilidade e podia ter feito melhor. Neste seguimento, desejou que esta legislatura seja de quatro anos e que no final os eleitores possam fazer a sua avaliação do trabalho desenvolvido pelo governo, e decidir pela continuidade do governo, ou outro, que o eleitorado assim o entenda. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

O Senhor Presidente relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador José Nunes, sobre o Loteamento do Pinhal de Cima, referiu que, como iria demorar, decidiram avançar com algumas obras de imediato (passeios), obras básicas que estão contempladas no loteamento atual, e portanto não vão sofrer alterações na revisão que será efetuada. A ideia é melhorar a qualidade de vida dos residentes. -----

Sobre a questão dos prédios adquiridos, tem todo o interesse em dar conhecimento do que foi adquirido pelo município ao longo deste mandato. Logo que seja possível irão fazer esse levantamento, até à próxima Assembleia Municipal, que terá lugar no próximo mês de junho. -----

Sobre a questão das Eleições Legislativas 2025, referiu que não é seu hábito falar de política nacional nas Reuniões de Câmara, nem na Assembleia Municipal, mas também, nunca defendeu estas eleições. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do presidente que autorizou a realização de uma prova desportiva, designada por "V Troviscal Trail 2025", organizada pela Associação Desportiva e Recreativa do Troviscal - Proc.º2025/450.10.072/10 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 115/2025** -----

Considerando que:-----

A Associação Desportiva e Recreativa do Troviscal, com sede em Largo da Junta - Troviscal, freguesia do Troviscal e concelho da Sertã, contribuinte 501598529, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (trail), de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma manifestação desportiva de Trail que decorreu no dia 11 de maio de 2025, com início às 08:00 horas e término às 19:00 horas, no Troviscal;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Indiferente *A*

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”-----

Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30 de abril de 2025, devendo ser submetido a ratificação pelo órgão competente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva de Trail "V Troviscal Trail 2025", organizada pela Associação Desportiva e Recreativa do Troviscal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o despacho que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva de Trail "V Troviscal Trail 2025", organizada pela Associação Desportiva e Recreativa do Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 11248 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/23 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 116/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de abril de 2025 o requerimento da Sr.ª Márcia Filipa da Silva Pedro, sob o n.º7045 e processo n.º 2025/450.30.502/23, o qual deu origem à informação interna nº11243 de 30 de abril de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº11248 sito em Lameira, Freguesia de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº11243 de 30/04/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº11243 de 30/04/2025, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e alteração de escalão - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 117/2025 -----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas n.º11694 de 30/04/2025 e n.º11697 de 06/05/2025 e respetivos anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o pedido constante das listagens que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com o escalão do Abono de Família e alteração, atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido constante das listagens em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com o escalão do Abono de Família e alteração, atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 118/2025** -----

Considerando: -----

A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

O conteúdo da Informação Técnica nº 12278, de 08/05/2025, do Setor de Educação, e respetivo aluno que, tendo solicitado a alteração ao escalão para a atribuição de subsídio, a ele tem direito, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Que o presente apoio de material escolar foi atribuído de acordo com o Despacho nº 8452 – A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio ao aluno referenciado na informação técnica n.º12278, de 08/05/2025, no valor de mais 6,63€ (seis euros e sessenta e três cêntimos), relativo à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2024/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio ao aluno referenciado na informação técnica n.º12278, de 08/05/2025, no valor de mais 6,63€ (seis euros e sessenta e três cêntimos), relativo à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2024/2025, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.5 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.10.103/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 119/2025**-----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº5610, do Setor de Ação Social, de 07/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 16º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou atribuir a comparticipação no valor de 872,00€ (oitocentos e setenta e dois euros), para regularizar a renda, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica nº5610, de 07/05/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação no valor de 872,00 € (oitocentos e setenta e dois euros), para regularização da renda, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica n.º5610, de 07/05/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de apoio económico de carácter eventual no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º2025/650.10.103/1 -para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 120/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-
Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº5739 do Setor de Ação Social, de 07/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do nº 2 do artigo 16 do Regulamento municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 16º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal deliberou atribuir a comparticipação de 520,00€ (quinhentos e vinte euros), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos),



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica n.º5739, de 07/05/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação de 520,00€ (quinhentos e vinte euros), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica n.º5739, de 07/05/2025, do Setor de Ação Social., nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Relatório Final, Adjudicou e Aprovou a Minuta do Contrato da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento" - Proc.º2025/300.10.001/1 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 121/2025 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã, por deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 07 de março de 2025, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de fevereiro de 2025, que autorizou a abertura do procedimento de concurso público para a realização da empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento", a que corresponde o processo 2025/300.10.001/1; -----

O anúncio de procedimento (n.º5297/2025), foi publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º 42, datado de 28 de fevereiro de 2025;-----

O ato de abertura de propostas apresentadas decorreu em 24 de março de 2025;-----

O Relatório Preliminar foi elaborado em 09 de abril de 2025 e submetido a audiência prévia; Findo o prazo da audiência prévia, o Júri do Procedimento elaborou o relatório final nos termos do n.º4, do artigo 148º do CCP, e procedeu à sua remessa ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação; -----

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, foi também remetido ao órgão competente para a decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação; -----

O presente contrato tem o seu enquadramento orçamental no PPI a que corresponde a GOP 3 350 2021/33 Espaço de Coworking e Incubação de Empresas "Smart Workplace Nuno Álvares Pereira" - e a despesa associada foi previamente prevista, a que corresponde a informação de cabimento n.º 4908, e a informação de compromisso n.º 58628, de 08 de maio de 2025;-----

A Câmara Municipal, atento ao valor da empreitada, é o órgão a quem compete autorizar a decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competindo-lhe efetuar a adjudicação e aprovar a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

minuta de contrato de acordo com o disposto no n.º3, do art.º 148.º, n.º1, do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em concordância com o disposto na alínea f), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser lidas todas as normas referidas na sua versão atualizada;-----

Atendendo à submissão do presente procedimento a candidatura a fundos comunitários, ao abrigo do aviso CENTRO2030-2024-83, operação: CENTRO2030-FEDER-02725300 - Smart Workplace Nuno Álvares Pereira, torna-se extremamente premente efetuar a demonstração de maturidade de execução, pelo que a adjudicação do presente procedimento e aprovação da minuta de contrato, foram aprovadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de maio de 2025;-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de maio de 2025, que: -----

a) Aprovou o Relatório Final e adjudicou a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar - "VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.", pelo valor de 1.124.790,00 € (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

b) Aprovou a minuta do contrato de empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento". -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de maio de 2025, que: -----

a) Aprovou o Relatório Final e adjudicou a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar - "VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.", pelo valor de 1.124.790,00 € (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

b) Aprovou a minuta do contrato de empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento", nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

-----3.8 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã no âmbito do Projeto EDP "Partilha de Energia" - Proc.º2024/300.50.203/74 - para ratificação;-----

----- Proposta nº 122/2025 -----

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã solicitou a colaboração do Município para assegurar as deslocações da turma 1.ºEAC – EE do AES, no âmbito do Projeto EDP "Partilha de Energia", no intercâmbio com a Escola Secundária Latino Coelho, de Lamego, nos dias 09,15,17 de maio e 4 de junho de 2025; -----

O pedido em causa foi aprovado na Reunião de Câmara de 07 de março de 2025, no entanto foi necessário corrigir o valor associado ao mesmo;-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Serviço de Educação, nº12476 de 08/05/2025, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de 2025, que aprovou a contratação de transportes a entidade externa, no valor de 1.999,00€ (mil novecentos e noventa e nove euros), para assegurar as deslocações dos alunos, no âmbito do Projeto EDP "Partilha com Energia". -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de 2025, que aprovou a contratação de transportes a entidade externa, no valor de 1.999,00€ (mil novecentos e noventa e nove euros), para assegurar as deslocações dos alunos, no âmbito do Projeto EDP "Partilha com Energia, nos termos da presente proposta. Não votou o presente ponto o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

-----3.9 -Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/850.10.002.01/86 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Proposta nº 123/2025 -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados e à população em geral, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das associações;-----

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias;-----

A prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa;-----

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural, que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local;-----

O teor da informação n.º 12929 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, onde é enquadrado o presente protocolo, reconhece ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida e bem-estar da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

O encargo resultante do presente apoio está previsto no orçamento vigente para o ano em curso, totalizando o valor de 15.100,00€ (quinze mil e cem euros).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:-----

a) Aprovar a comparticipação anual, até ao montante anual de 15.100,00€ (quinze mil e cem euros), à Fábrica da Igreja Paroquial Cernache do Bonjardim;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Aprovar a minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2025 que se anexa à presente proposta;
- c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, que se anexa à presente proposta; -----
- d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e excecionalmente até 31 de janeiro de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a) A comparticipação anual, até ao montante anual de 15.100,00€ (quinze mil e cem euros), à Fábrica da Igreja Paroquial Cernache do Bonjardim; -----
- b) A minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2025 que se anexa à presente proposta; -----
- c) O modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, que se anexa à presente proposta; -----
- d) A correção dos cabimentos e compromissos cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e excecionalmente até 31 de janeiro de 2026. -----

----- **3.10 - Proposta de alteração ao Protocolo da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - Proc.º 2025/850.10.002.01/2 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 124/2025** -----

Considerando que:-----

Na sequência da alteração do Plano de Atividades da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, conforme a entrada nº 6978 de 22/04/2025, veio a Associação apresentar novas atividades, em detrimento do Trial, que já não vai ser realizado;-----

O respetivo Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 04/04/2025, prevendo um apoio de 1.250,00€; ----

O teor da informação nº 13089, de 13/05/2025 da Divisão de Desporto, Cultura e Turismo, faz o enquadramento da presente situação e dá-se aqui, por integralmente reproduzida; ----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do nº.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do nº.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, anexa à presente proposta e a respetiva correção do valor de apoio para 900,00€ (novecentos euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, anexa à presente proposta e a respetiva correção do valor de apoio para 900,00€ (novecentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de alteração da Minuta de Protocolo do Município da Sertã e o Centro Social e Bem Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2025/850.10.002.01/24 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 125/2025** -----

Considerando que:-----

Na sequência da alteração da direção do Centro Social e Bem Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, conforme a entrada n.º7942 de 05/05/2025, veio o Centro apresentar os novos corpos sociais; -----

O respetivo Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 04/04/2025; -----

O teor da informação nº 13088, de 13/05/2025 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, faz o enquadramento da presente situação e dá-se aqui, por integralmente reproduzida; ----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do nº.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do nº.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, anexa à presente proposta e a respetiva correção da identificação do segundo outorgante.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, anexa à presente proposta e a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

respetiva correção da identificação do segundo outorgante, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12- Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/850.10.002.01/82 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 126/2025 -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados e à população em geral, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das associações;-----

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias;-----

A prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa;-----

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural, que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local;-----

O teor da informação n.º13022 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, onde é enquadrado o presente protocolo, reconhece ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida e bem-estar da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

O encargo resultante do presente protocolo, tem enquadramento no orçamento vigente para o ano em curso, está devidamente cabimentado e totaliza o valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----

- a) Aprovar a comparticipação anual, até ao montante anual de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim; ----
- b) Aprovar a minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2025 que se anexa à presente proposta;
- c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, que se anexa à presente proposta;-----
- d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e para as realizadas após aquela data, excecionalmente, até 31 de janeiro de 2026.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a) A comparticipação anual, até ao montante anual de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim;-----
- b) A minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2025 que se anexa à presente proposta; -----
- c) O modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, que se anexa à presente proposta;-----
- d) A correção dos cabimentos e compromissos cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e para as realizadas após aquela data, excecionalmente, até 31 de janeiro de 2026. ---

----- **3.13 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada - Proc.º2025/850.10.002.01/88 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 127/2025** -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

associados e à população em geral, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das associações;-----

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias;-----

A prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa;-----

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural, que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local;-----

O teor da informação n.º13028 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, onde é enquadrado o presente protocolo, reconhece ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida e bem-estar da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

O encargo resultante do presente apoio está previsto no orçamento vigente para o ano em curso, totalizando o valor de 900,00€ (novecentos euros).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:-----

a) Aprovar a comparticipação anual, até ao montante anual de 900,00€ (novecentos euros), ao Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada;-----

b) Aprovar a minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2025 que se anexa à presente proposta;

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelo Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada, que se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e para as realizadas no mês de dezembro de 2025, excecionalmente, até 31 de janeiro de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A comparticipação anual, até ao montante anual de 900,00€ (novecentos euros), ao Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada; -----

b) A minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2025 que se anexa à presente proposta; -----

c) O modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelo Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada, que se anexa à presente proposta; -----

d) A correção dos cabimentos e compromissos cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e para as realizadas no mês de dezembro de 2025, excecionalmente, até 31 de janeiro de 2026. -----

----- **3.14 - Proposta de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro - Proc.º2025/850.10.003.01/24 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 128/2025** -----

Considerando que:-----

Como vem sendo habitual, a Liga Portuguesa Contra o Cancro, assume-se como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, tem por hábito realizar uma caminhada anual no concelho da Sertã. Já se realizaram diversas edições na vila da Sertã, em 2024 em Pedrogão Pequeno e este ano realizar-se na localidade de Carvalhal; -----

Face ao pedido de apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que deu entrada nos serviços municipais em 08/04/2025, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º6192, processo n.º2025/850.10.003.01/24, deu origem à informação interna nº13128, de 13/05/2025 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro - Sertã, solicitou apoio no valor total de 1.603,62€, em que 50,85€ (cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos), são apoio em espécie para garrafas de água para os participantes e em numerário o valor de 1.552,77€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) para seguro de acidentes pessoais e aluguer de autocarro, por forma a transportar os participantes (sem possibilidade transporte) até à aldeia de Carvalhal, bem como para a aquisição de mochilas para o evento;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, no valor total de 1.603,62€, em que 1.552,77€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) são em dinheiro e 50,85€ (cinquenta euros e oitenta e cinco euros), em espécie.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, no valor total de 1.603,62€, em que 1.552,77€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) são em dinheiro e 50,85€ (cinquenta euros e oitenta e cinco euros), em espécie, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.15 - Proposta de apoio ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada para requalificação do Polidesportivo da Cumeada - Proc.º2024/850.10.003.01/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 129/2025** -----

Considerando que:-----

O Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada é proprietário de um campo polidesportivo e de um palco no seu edifício sede, localizadas nas imediações do Centro Social da Cumeada; -----

Ambas as infraestruturas são antigas, com muito uso, quer pelas crianças, quer pelos seniores da freguesia e que carecem de obras, uma vez que se encontram em avançado estado de degradação; -----

Os pedidos apresentados com os nºs 2144 de 08/02/2024 e 22144 de 04/12/2024, processo n.º2024/850.10.003.01/7, deram origem à informação interna nº13012, de 13/05/2025 da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; ---
Importa salientar que a reparação e requalificação do equipamento deverá ser profunda e estrutural;-----

No âmbito das iniciativas culturais e/ou desportivas a desenvolver no concelho da Sertã, pretende este Município promover a prática desportiva e bem-estar de toda a população; ---
O Município dispõe das atribuições conferidas nas alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do supramencionado diploma, tendo por base que, estas infraestruturas desportivas e culturais, não são apenas usufruídas pelos associados do centro per se, mas também pela população escolar, pela população institucionalizada e pelos cidadãos em geral. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar um subsídio em espécie ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada, no montante de 76.352,50€ (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na contratação do projeto de requalificação do polidesportivo da Cumeada e na realização das respetivas obras de requalificação;-----

b) Aprovar o Protocolo de Requalificação do complexo polidesportivo da Cumeada, que se anexa à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Um subsídio em espécie ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada, no montante de 76.352,50€ (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na contratação do projeto de requalificação do polidesportivo da Cumeada e na realização das respetivas obras de requalificação;-----

b) O Protocolo de Requalificação do complexo polidesportivo da Cumeada, que se anexa à presente proposta . -----

-----**3.16 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Natação do Interior Centro para realização do "Campeonato Nacional de Águas Abertas - Trízio - 17 e 18 de maio de 2025"- Proc.º2025/900.10.002.02/8 - para ratificação;**-----

-----**Proposta nº130/2025**-----

Considerando que:-----

A 26 de maio de 2024 a Associação de Natação de Águas do Centro realizou a I Travessia



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

do Trízio; Face às excelentes condições para a prática de desportos náuticos reconhecidas no ano passado, pretende este ano realizar uma prova do “Campeonato Nacional de Primavera de Águas Abertas - Trízio 2025” nos dias 17 e 18 de maio de 2025 (conforme E. nº 7241 e nº 7445 de 30/04/2025 e nº 8108 de 06/05/2025), cujo enquadramento foi efetuado na informação interna n.º 11944, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Associação de Natação do Interior Centro tem uma vasta experiência neste tipo de eventos, em concreto no que respeita a aspetos logísticos e de operacionalização/ certificação das provas e respetivos resultados; -----

Mais se informa que o parecer/licença da APA foi favorável (E. nº 8170 de de 07/05/2025, Processo 2025/900.10.002.02/8); -----

Em anexo à presente proposta, a minuta do protocolo referente à Organização de Prova de Natação “Campeonato Nacional de Águas Abertas e Masters de Águas Abertas”, estabelece as obrigações das partes; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de maio de 2025, que aprovou a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e em consequência delibere também ratificar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Natação do Interior Centro, no montante máximo de 10.451,36€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos), sendo 8.886,60€ (oito mil oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos), destinados a fazer face às despesas tidas com aspetos logísticos e de operacionalização/ certificação das provas e respetivos resultados no âmbito do referido evento de natação; 844,76€ (oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) em espécie, com a contratação do policiamento do referido evento, à Guarda Nacional Republicana e 720,00€ (setecentos e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

vinete euros), para o fornecimento de 40 refeições no Trízio, para a equipa técnica que dará apoio à prova nos referidos dias.-----

O Senhor Vice-Presidente esteve presente no evento (200) nadadores, apresentou um agradecimento muito especial aos Bombeiros Voluntários de Cernache de Bonjardim, à GNR e aos técnicos do município. Lindo de ver os nadadores, "masters" pessoas com 80 anos, uma lição de vida, foi muito gratificante e o evento foi um sucesso. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de maio de 2025, que aprovou a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e em consequência delibere também ratificar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Natação do Interior Centro, no montante máximo de 10.451,36€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos), sendo 8.886,60€ (oito mil oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos), destinados a fazer face às despesas tidas com aspetos logísticos e de operacionalização/ certificação das provas e respetivos resultados no âmbito do referido evento de natação; 844,76€ (oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) em espécie, com a contratação do policiamento do referido evento, à Guarda Nacional Republicana e 720,00€ (setecentos e vinte euros), para o fornecimento de 40 refeições no Trízio, para a equipa técnica que dará apoio à prova nos referidos dias, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.17 - Proposta de alteração da Minuta de Protocolo do Município da Sertã e o Ronkos do Diabo - Moto Clube de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2025/850.10.002.01/17 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº131/2025**-----

Considerando que:-----

Na sequência da alteração da direção do Ronkos do Diabo – Moto Clube de Cernache do Bonjardim, conforme a entrada n.º8611 de 13/05/2025, veio o Moto Clube de Cernache do Bonjardim apresentar os novos corpos sociais; -----

O respetivo Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 04/04/2025; -----

O teor da informação nº 13082, de 13/05/2025 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, faz o enquadramento da presente situação e dá-se aqui, por integralmente reproduzida; ----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do nº.1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, anexa à presente proposta e a respetiva correção da identificação do segundo outorgante.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, anexa à presente proposta e a respetiva correção da identificação do segundo outorgante, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta de abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.10.213/74 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº132/2025** -----

Considerando que:-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 14º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi, e de acordo com o n.º 1, do artigo 13º, do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros (doravante RATAVL), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, em 19 de abril de 2004, compete à Câmara Municipal proceder ao licenciamento dos veículos afetos ao serviço público de transporte em táxi;-----

Qualquer licença emitida pelo Município caduca, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 13º, do RATAVL, “sempre que não seja renovado o [respetivo] alvará [emitido pelo IMT, I.P.]”;-----

Conforme Informação n.º 32951, de 13/12/2024, redigida pelo Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscal, a qual se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, procedeu-se, na sequência da atualização de processos individuais, à notificação aos titulares de alvarás emitidos pelo IMT, I.P., tendo-se verificado que “o alvará n.º 22585 da empresa Maria da Silva Pires, NIPC 222938943 se encontra caducado desde 11/03/2014”, não tendo a mesma procedido à sua renovação; -----

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 18º, do RATAVL, sempre que se verifique a libertação de uma licença, pode ser aberto novo concurso para a atribuição da licença correspondente. -----

A competência para a aprovação da abertura do procedimento e do programa do concurso, é da Câmara Municipal, nos termos do número 1, do artigo 14º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, na sua atual redação, e do número 1, do artigo 13º, do RATAVL. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa); -----

b) Aprovar o programa de concurso referente à atribuição de licença de transporte em táxi supra-referenciada; -----

c) Designar o júri para a condução do procedimento, composto por: -----

Presidente – Nuno Acácio Dias Assunção -----

Vogal efetivo – Cristiana Tagaio dos Santos -----

Vogal efetivo – Isabel Batista Nunes -----

Suplente – Gabriela Alexandra Tavares Pires -----

Suplente – Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertã (Outeiro da Lagoa); -----

b) O programa de concurso referente à atribuição de licença de transporte em táxi supra-referenciada; -----

c) A Designação do júri para a condução do procedimento, composto por: -----

Presidente – Nuno Acácio Dias Assunção -----

Vogal efetivo – Cristiana Tagaio dos Santos -----

Vogal efetivo – Isabel Batista Nunes -----

Suplente – Gabriela Alexandra Tavares Pires -----

Suplente – Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves -----

----- 3.19 - Proposta de retificação dos apoios a atribuir à APROSER e respetiva minuta de Protocolo de Colaboração para o ano 2025 - Proc.º2025/150.10.500/10 - para aprovação; -----

----- Proposta nº133/2025 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 04 de abril de 2025, aprovar a atribuição de apoios às Associações do concelho da Sertã e respetivas minutas de Protocolo de Colaboração, de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Outros, para o ano 2025; -----

As Associações em causa possuem um cariz de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social, desenvolvendo as suas atividades com e para aos seus associados e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

população em geral;-----

A Associação de Produtores do Concelho da Sertã (doravante APROSER) é responsável pela promoção de atividades formativas e culturais, mas também pelo reforço do desenvolvimento económico e empresarial da região, prestando um importante apoio técnico especializado junto dos seus associados e, por via do Protocolo a celebrar, ao Município da Sertã;-----

A informação n.º 13130, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, manifesta a necessidade de reforço do apoio a atribuir à APROSER, relativo à promoção do concelho, encontrando-se os respetivos valores previstos no orçamento vigente para o ano em curso, os quais correspondem ao montante total de 62.030,00€ (sessenta e dois mil e trinta euros), que se encontra devidamente cabimentado;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Retificar os valores correspondes à comparticipação financeira anual a atribuir à APROSER, no âmbito do Protocolo de Colaboração a celebrar, para o ano 2025, o qual se anexa à presente proposta, totalizando estes o montante de 62.030,00€ (sessenta e dois mil e trinta euros);-----

b) Aprovar a minuta retificada e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração a celebrar com a APROSER, para o ano 2025, o qual se anexa à presente proposta;-----

c) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos a esta entidade, cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e excecionalmente até 31 de janeiro de 2026, para as atividades realizadas durante o mês de dezembro de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) Retificar os valores correspondes à comparticipação financeira anual a atribuir à APROSER, no âmbito do Protocolo de Colaboração a celebrar, para o ano 2025, o qual se anexa à presente proposta, totalizando estes o montante de 62.030,00€ (sessenta e dois mil e trinta euros);-----

b) A minuta retificada e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração a celebrar com a APROSER, para o ano 2025, o qual se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

c) A correção dos cabimentos e compromissos a esta entidade, cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2025, não tenham sido requeridos ou evidenciados até 31 de dezembro de 2025, para as atividades que se realizaram até dia 30 de novembro de 2025 e excecionalmente até 31 de janeiro de 2026, para as atividades realizadas durante o mês de dezembro de 2025. -----

----- 3.20 - Proposta de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do Protocolo para o desenvolvimento do Projeto "Unidade Móvel de Saúde- Sertão "celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E - Proc.º 2025/150.10.500/14 - para ratificação; -----

----- Proposta nº134/2025 -----

Considerando que:-----

Nos termos da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos municípios promover e salvaguardar os interesses próprios da população, designadamente no domínio da saúde;-----

A Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, estabelece no seu articulado os fundamentos da política de saúde, incluindo a promoção da saúde e a prevenção da doença. Adicionalmente, prevê a intervenção das autarquias locais na efetivação do direito à proteção da saúde, em articulação com os sistemas locais de saúde;-

A Unidade Móvel de Saúde surge como um instrumento fundamental para aproximar os serviços de saúde às populações mais isoladas e vulneráveis, garantindo o acesso equitativo aos cuidados de saúde primários e promovendo a prevenção da doença e o envelhecimento saudável da população do Concelho da Sertão; -----

A promoção da saúde e a prevenção de doenças através de intervenções comunitárias de proximidade contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho da Sertão;-----

O protocolo estabelece os termos de cooperação entre as duas entidades, visando a operacionalização da Unidade Móvel de Saúde - Sertão, com partilha de recursos e responsabilidades claramente definidas;-----

Nos termos conjugados das alíneas o), u) e ddd) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” e “ Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município...”; -----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de abril de 2025, que aprovou o Protocolo para o desenvolvimento do Projeto “Unidade Móvel de Saúde- Sertã”, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de abril de 2025, que aprovou o Protocolo para o desenvolvimento do Projeto “Unidade Móvel de Saúde- Sertã”, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., em anexo à presente proposta e nos termos da mesma. -----

----- 3.21 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta de Protocolo para o desenvolvimento do Projeto "S3S - Sertã Saudável, Segura e Solidária" - Serviço de Telemonitorização, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. - Proc.º 2025/150.10.500/15 - para ratificação; -----

----- Proposta nº135/2025 -----

Considerando que: -----

Nos termos da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos municípios promover e salvaguardar os interesses próprios da população, designadamente no domínio da saúde; -----

A Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, estabelece os fundamentos da política de saúde, incluindo a promoção da saúde e a prevenção da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

doença. Prevê, igualmente, a intervenção das autarquias locais na efetivação do direito à proteção da saúde, em articulação com os sistemas locais de saúde; -----

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os municípios, reforçando o seu papel como parceiros estratégicos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) no desenvolvimento de programas de prevenção da doença, promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo; -----

O Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, reforça a responsabilidade dos sistemas locais de saúde em assegurar, no âmbito das suas áreas geográficas, a promoção da saúde e a continuidade dos cuidados, de forma coordenada e eficiente; -----

O Plano Nacional de Saúde 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2023, de 16 de agosto, destaca como objetivo estratégico a promoção da longevidade e do envelhecimento ativo e saudável, através de comportamentos, culturas e comunidades saudáveis; -----

O Projeto "S3S – Sertã Saudável, Segura e Solidária" visa modernizar os cuidados de saúde no concelho da Sertã, promovendo a utilização de soluções digitais e tecnológicas que complementem os cuidados médicos tradicionais; -----

Através da telemonitorização, será possível detetar padrões e tendências que indicam riscos de doenças, avaliar de forma contínua os dados dos utentes e promover a prevenção de doenças crónicas, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável; -----

O Município da Sertã e a ULS de Castelo Branco comprometem-se a trabalhar em parceria para implementar as soluções previstas, potenciando os recursos humanos e materiais disponíveis em prol da população; -----

O protocolo em anexo à presente proposta define os termos de cooperação para o desenvolvimento do Projeto "S3S – Sertã Saudável, Segura e Solidária", promovendo a integração de ferramentas digitais nos cuidados de saúde locais; -----

O Município da Sertã disponibilizará os equipamentos e as infraestruturas necessárias para a execução do projeto, garantindo o apoio logístico e técnico para a sua implementação; -----

A ULS de Castelo Branco será responsável pela coordenação clínica e pela monitorização dos utentes e dos respetivos protocolos médicos, assegurando a integração dos dados recolhidos nas estratégias de saúde locais; -----

Nos termos conjugados das alíneas o), u) e ddd) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” e “ Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município...”; -----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de abril de 2025, que aprovou o Protocolo para Desenvolvimento do Projeto “S3S – Sertã Saudável, Segura e Solidária”, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de abril de 2025, que aprovou o Protocolo para o desenvolvimento do Projeto “S3S – Sertã Saudável, Segura e Solidária”, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., em anexo à presente proposta e nos termos da mesma. -----

-----3.22- Proposta de comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - deslocação ao Jardim Zoológico de Lisboa - Proc.º 2025/300.50.203/31 - para aprovação; -----

----- Proposta nº136/2025 -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, desporto e Turismo, nº 13132, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Santa Casa da Misericórdia da Sertã efetuou um pedido de cedência de transporte que assegure a deslocação ao Jardim Zoológico de Lisboa, no âmbito de uma visita de estudo, no dia 23/05/2025. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte;-----

A previsão de despesa com ao presente comparticipação financeira totaliza o montante de 1060,00€ (mil e sessenta euros) e está devidamente cabimentada; -----

A atribuição desta comparticipação financeira é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, até ao montante de 1060,00€ (mil e sessenta euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, até ao montante de 1060,00€ (mil e sessenta euros), destinada a suportar as despesas com a contratação de transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.23 - Proposta de comparticipação financeira ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada - Transportes - Proc.º 2025/300.50.203/41 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº137/2025**-----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 13138, de 13/05/2025 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada veio solicitar a cedência de transporte para o dia 24/05/2025, para efetuarem a deslocação a Sátão e Viseu, no âmbito de uma visita cultural – passeio anual, para 100 passageiros (2 viaturas);-----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a deslocação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Refere

A previsão de despesa com ao presente comparticipação financeira totaliza o montante de 2.544,00€ (dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros) e está devidamente cabimentada; A atribuição desta comparticipação financeira é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada, até ao montante de 2.544,00€ (dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo da Cumeada, até ao montante de 2.544,00€ (dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa, nos termos da presente proposta. -----

-----3.24- Proposta de comparticipação financeira ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago - Codiceira - Transporte - Proc.º2025/300.50.203/12 - para aprovação;-----

----- Proposta nº138/2025 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 13146, de 13/05/2025 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago - Codiceira veio solicitar a cedência de transporte para o dia 01/06/2025, para efetuarem a deslocação a Castelo de Vide e Marvão, no âmbito de uma visita cultural – passeio anual; -----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a deslocação;-----

A previsão de despesa com ao presente comparticipação financeira totaliza o montante de 500€ (quinhentos euros) e está devidamente cabimentada; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição desta comparticipação financeira é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago – Codiceira, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Cultural Recreativo e Desportivo de São Tiago – Codiceira, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do referido transporte e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.25 - Proposta para conhecimento da autorização concedida ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache para realizar obras de melhoria no Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira - Proc.º 2025/850.10.003.01/30 - para conhecimento;**-----

-----**Proposta nº139/2025**-----

Considerando que:-----

O Grupo Desportivo Vitória de Sernache apresentou um pedido para a realização de obras de melhoria no Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira, num investimento total previsto de 150.000,00€, nomeadamente através da construção de uma cobertura na bancada nascente, bem como, de outras melhorias para os espetadores (bancadas), criação/requalificação do espaço para acomodação de imprensa e de locais específicos para filmagens, conforme documento anexo; -----

O Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira é um imóvel propriedade do Município e, como tal, integrado no domínio municipal; -----

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea qq) do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", bem como "administrar o domínio público municipal";-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo da delegação das competências suprarreferidas, conferida pela Câmara Municipal ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a execução das referidas obras no Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira, pelo Grupo Desportivo Vitória de Sernache; Pelo exposto, em cumprimento dos princípios da transparência e da boa administração pública, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento de que a execução das referidas obras, foi autorizada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização concedida ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache para realizar obras de melhoria no Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira. -----

----- **4 - Intervenção do Público** -----

Não houve pedidos de intervenção. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 19:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----




